



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569013 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CoC-CCN

Data e horário: 13/02/2020 - 10h

Local: Sala de reuniões do Bloco IV

Presidência: Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi

Secretária: Patrícia Corrado dos Santos

Membros presentes: Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi (Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos); Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi (Vice- Coordenador do Curso de Ciências Biológicas); Profa. Dra. Anne Alessandra Cardoso Neves (Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental); Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto (Vice - Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica); Ueslei da Conceição Lopes (Representante servidores Técnico-Administrativos); Alex Elias Carlino (Prefeito Universitário), Prof. Dr. Naaman Francisco Nogueira Silva (docente do CCN).

1. EXPEDIENTE

1.1. Comunicações da Presidência

Não houve.

1.2 – Comunicações dos Membros

Não houve.

2. ORDEM DO DIA

Inicialmente a Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi, Presidente do CoC-CCN esclareceu aos conselheiros sobre as pendências no pagamento de multas dos veículos oficiais da UFSCar e sobre a deliberação da 50ª Reunião Extraordinária do CoC-CCN de 05/02/2020 de convocar as partes envolvidas no Processo nº 23112.000687/2020-73 para esclarecimento dos fatos. Em sequência, o Sr. Alex Elias Carlino, Prefeito Universitário, explicou a função da Prefeitura Universitária do Campus Lagoa do Sino (PU-LS) e sobre as tratativas das notificações das multas com o Prof. Naaman Francisco Nogueira Silva e que estas multas ocorreram devido a não identificação do condutor infrator imposta a pessoa jurídica e informou que devido às pendências no pagamento das multas, a UFSCar foi inserida na dívida ativa da União. A seguir, o servidor Prof. Naaman fez a leitura do Ofício nº 02 - LS/CCN/2020 e solicitou a inclusão do mesmo no referido processo. O servidor Luiz Antonio Grinis Nalini (PU-LS) informou que o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) autuou a UFSCar por divergência na assinatura do condutor (SEI nº 0104278) e pela não identificação do condutor infrator (SEI nº 0104275 e 0104282) impondo multa à pessoa jurídica. Prof. Naaman disse que não sabia deste fato e que não foi informado a tempo desta divergência e não quis mais se manifestar sobre os acontecimentos. Após ampla discussão, os conselheiros deliberaram que o CoC-CCN encaminhe o processo à PU-LS para as devidas providências, reiterando que estão de acordo com as colocações do Prof. Naaman, e sugeriram que a PU-LS consulte a Pró-Reitoria de Administração (ProAd) acerca da legalidade de usar recursos do orçamento do Centro de Ciências da Natureza para arcar com o valor das multas de aproximadamente R\$ 455,55.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Corrado dos Santos, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Rondineli Carmassi, Presidente do Conselho**, em 18/02/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0126141** e o código CRC **6E6184A8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002949/2020-34

SEI nº 0126141

Modelo de Documento: Ata da Reunião, versão de 02/Agosto/2019